



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de CÉU AZUL - PR
Lei Municipal nº 1583/2015 alterada pela Lei Municipal nº 1879/2017

CÉU AZUL

22 de Outubro de 2019

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento (X) de Avaliação
Período analisado: 31 de Outubro de 2018 a 21 de Agosto de 2019

CÓPIA DA PARTE "A" DA

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

<u>Município:</u>	<u>Céu Azul</u>	<u>Cód. Município:</u>	<u>4105300</u>	<u>Microregião:</u>	<u>Foz do Iguacu</u>	<u>Mesorregião:</u>	<u>Oeste Paranaense</u>	<u>UF</u>	<u>PR</u>
<u>Plano Municipal de Educação:</u>	<u>Lei Municipal Nº 1583/2015 alterada pela Lei nº 1879/2017</u>								
<u>Períodos de Avaliação previstos:</u>	<u>Bianual</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	<u>2017</u>						
<u>Comissão Coordenadora:</u>	<u>Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul-PR, 2015/2025</u>								<u>Decreto Nº 5485/2018, 03/10/2018</u>

<u>Equipe</u> <u>Técnica:</u>	<u>Não se aplica</u>			<u>Não se aplica</u>
<u>Contatos de referência:</u>	<u>Telefone:</u>	<u>(45)32661122</u>	<u>E-mail:</u>	<u>semedceu@gmail.com</u>

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME de Céu Azul, instituído pela Lei nº 1.583 de 08/07/2015, é um Plano Decenal, sendo suas Metas e Estratégias planejadas para o Período de 2015 a 2025, em consonância com o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 13.005 de 2014.

O Plano Municipal de Educação é uma Lei que dispõe sobre o planejamento da Educação do Município de Céu Azul, abrangendo da Educação Básica à Superior das Instituições Públicas no Município, sendo um plano de Estado, com vigência de 2015 a 2025. De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência.

A importância do PME configura-se por ser este o principal instrumento de política pública educacional, que orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

No Município de Céu Azul, a instância responsável em Monitorar e Avaliar o PME é a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cumprindo a Lei nº 1583/2015, em seu Art. 5º “O Poder Público Municipal, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução – PME.” Cumpre informar que a Comissão tem caráter permanente e a competência de monitorar acompanhar e avaliar a implementação das metas e estratégias do PME devendo assegurar o processo de gestão democrática, a qualidade da educação e os princípios constitucionais.

No processo de monitoramento é avaliação foram realizadas várias etapas com reuniões e estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, juntamente com os membros do Conselho Municipal de Educação, diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, representantes dos diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

A importância do Fórum Municipal de Educação para cumprimento das legislações vigentes também foi observada. O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, foi instituído através do Decreto nº

5.128/2017, de 9 de agosto de 2017, tendo sido sua composição atual nomeada pelo Decreto nº 5.484, de 3 de outubro de 2018.

No ano de 2019 ocorreu a II Conferência do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, promovida pelo Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Comissão de Educação e Saúde da Câmara Municipal de Vereadores, com o apoio da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação, Funcionários Públicos e Professores Municipais de Céu Azul. A mesma foi realizada no Anfiteatro do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, sito à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1179, no dia 21 de agosto de 2019, com início às 13h e término as 17h30.

A referida Conferência teve o objetivo de acompanhar o processo de avaliação, monitoramento e implementação das metas apontadas no Plano Municipal de Educação, revisando estratégias a serem modificadas ou complementadas no âmbito do município de Céu Azul, concretizando a validação do Plano Municipal de Educação.

O presente relatório trata do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do período compreendido de Outubro de 2018 a Agosto de 2019. A metodologia utilizada para o monitoramento das metas e estratégias observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte "B" da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao interior da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>	2016/2020	Devido ao município utilizar o corte etário para 4 anos, não atingimos a meta proposta. Com relação à população de 0 a 3 anos, informamos que o Município atende a 100% da demanda manifesta não tendo fila de espera para matrículas.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer dados, deixe em branco o campo correspondente.											2016	Alcançou indicador?	NÃO Devido corte etário	
	Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola														2024
INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola											Prazo:	2016	Alcançou indicador?	NÃO Devido corte etário
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista	11	100%	100%	100%	100%	100%									
Meta executada no período (dado oficial)	12	74,8%	72,4%	90%	86,57%	84,76%									
Meta executada no período (dado extraoficial)	15	100%	100%	100%	100%										
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta escola											Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	25	45%	45,5%	46%	46,5%	47%							
Meta executada no período (dado oficial)	20	39,20%	35,4%	36,9%	61,9%	61,93%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	15		57,27%	71,12%									

Meta	1	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.										
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações							
1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolv.	Parcialmente	Não atingimos este percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2019 atendemos em 100% a demanda manifesta, não tendo lista de espera para							

<p>das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes;</p>					<p>nenhum dos CEMEIS Municipais.</p>
<p>1.9 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação.</p>	<p>2025</p>	<p>Não previsto</p>	<p>Em desenvolvimento</p>	<p>Não</p>	<p>Não foi possível a construção de cobertura nos parques infantis, contudo, através de recursos provenientes de Financiamento (FINISA) e também recursos próprios, foi possível trocar os parques infantis externos no CEMEI São Francisco de Assis, Escola Municipal São Cristóvão e CEMEI Arco-Íris. Além disso está em processo de aquisição de parques para serem utilizados no pátio coberto dos CEMEIs Raio de Sol e Santa Clara, como também nas escolas Municipais que atendem Educação Infantil, Escola Municipal Tancredo Neves,</p>

INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam escola										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista		95%	95%	95%	96%									
Meta executada no período (dato oficial)		93,30%	93,90%	98,40%	93,58%	88,62%								
Meta executada no período (dato extraoficial)				98,56%										
INDICADOR 2B	Percentual da população de 16 anos com pelo menos ensino fundamental concluído										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista														

Meta executada no período (dado oficial)																			
Meta executada no período (dado extraoficial)																			

Meta	2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</i>																		
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações														
<i>2.11 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal, até o final da vigência do PME – Céu</i>		2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Não	As seis (6) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta. No ano de 2019 não foi possível realizar obras de manutenção por falta de recursos financeiros.														

Azul; *					
2.12 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nas escolas da rede municipal de ensino, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento.	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Portanto não foi possível a conclusão desta meta devido à falta de recursos financeiros.
2.13 Assegurar, em regime de colaboração, na rede municipal de ensino, a construção de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; **/**/**/**	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Em 2019 foi realizada a reforma da estrutura física das escolas municipais Leônicio Correia e São Cristóvão. Adaptação de espaços e aquisição de materiais com vistas a acessibilidade, através do Programa Federal PDDE Acessibilidade na Escola Municipal São Cristóvão. Realização de obras com vistas à acessibilidade na Escola Tancredo Neves.

	<p>escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>		
--	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	<p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	2025	<p>O acesso à educação básica a esta população está sendo ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar, Sala de Recurso Multifuncional tipo I (um) e Sala de Recurso Multifuncional tipo II (dois)</p> <p>Observa-se que o município já atingiu a meta, pois atende a 100% da demanda considerada. Entretanto, a aferição exata só será possível quando da realização de novo censo populacional pelo IBGE, pois não há levantamento estatístico populacional realizado pelo próprio município.</p>

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer dados, deixe em branco o campo correspondente.										Alcançou indicador?	Sim	
	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.												
INDICADOR 4B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%							
Meta executada no período (dado oficial)		66,70%	69,00%	-	100%	100%							
Meta executada no período (dado extraoficial)		100%	100%	100%									

Meta	4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
4.8 <i>Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública municipal de ensino; */**/***</i>	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolv.	Parcialmente	A formação continuada é ofertada pela Secretaria de Educação, em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), como também com o Núcleo Regional de Educação - Cascavel. Além disso, o município celebrou Acordo de Colaboração com o Programa A União Faz a Vida (SICREDI), Jovens Empreendedores Primeiros Passos (SEBRAE) e Escola de Educação Especial Elomar Adams (APAE).	

<p>4.9 <i>Buscar parceria com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na educação inclusiva.</i> ***/****</p>	<p>2025</p>	<p>Manutenção do Departamento e educação</p>	<p>Em desenvolvimento.</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>As escolas desenvolvem projetos abordado o tema proposto nessa meta, sem, no entanto, estabelecer uma parceria formal com as entidades propostas. Além disso, o município celebrou Acordo de Colaboração com o Programa A União Faz a Vida (SICREDI), Jovens Empreendedores Primeiros Passos (SEBRAE) e Escola de Educação Especial Elemar Adams (APAE).</p>
---	-------------	--	----------------------------	---------------------	---

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	<p><i>Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i></p>	<p>2025</p>	<p>Como não tivemos aplicação da Prova ANA, não é possível aferir se a meta foi atingida ou não.</p>

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer dados, deixe em branco o campo correspondente.										Alcançou indicador?	Não	
	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental												
INDICADOR 5A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)	88,50%	-	71,10%										
Meta executada no período (dado extraoficial)	88,50%	-	71,10%										

Meta	5	Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
5.2 Aderir aos programas nacionais de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; */***	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento.	Não	Em 2019 o Município de Céu Azul realizou a adesão à Prova Paraná, promovida pelo Governo do Estado do Paraná, a qual irá aferir a alfabetização dos alunos de segundo ano, nas cinco escolas Municipais de Ensino Fundamental. Foi realizada também, a adesão ao Programa Mais Alfabetização promovido pelo Governo Federal. O Sistema Federal PDDE Interativo permitiu a adesão de 4 (quatro) Escolas do Ensino Fundamental, não abrindo possibilidade de adesão para a Escola Municipal Tancredo Neves.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)

6	<p><i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</i></p>	2025	<p>Para esta Meta, toma-se por referência como percentual total (100%) , as 08 unidades educacionais urbanas da Rede Municipal de ensino . Neste quadro, 3 escolas atendem alunos em tempo integral, sendo estas os Centros Municipais de Educação Infantil Arco-Iris, Raio de Sol e Santa Clara, gerando um percentual de 37,5% das unidades com atendimento em turno integral de pelo menos 7 horas de atividades escolares. Para se atingir a meta ao final do decênio, município precisa ampliar este atendimento em mais uma escola. Contudo, não houve recursos financeiros nem abertura de programas em regime de colaboração entre os entes federativos para que houvesse a ampliação no percentual de atendimentos. No ano de 2019, o percentual de 12,85% do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, foi calculado com base nos dados levantados junto ao Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE até a data de 15 de julho. Contudo no ano de 2017 foram consideradas as escolas Estaduais Monteiro Lobato e Escola Estadual de Boa Vista para compor o percentual de escolas que atendem em turno integral de pelo menos 7 horas de atividades escolares. Por essa razão no ano de 2019 houve diminuição no percentual.</p>
---	---	------	---

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer dados, deixe em branco o campo correspondente.										Alcançou indicador ?	Não	
INDICADOR 6A	<i>Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares</i>										2025	2025	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	-	18%	18,88%	19,56%	21,23%	22,9%							
Meta executada no período (dado oficial)	-	12,60%	12,30%	22%	20,65%	12,85%							
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	18,88%	33,33%	-	-							
INDICADOR 6B	<i>Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h na escola</i>										2025	Alcançou indicador ?	Não
	Prazo :										2025	Alcançou indicador ?	Não

	201	2015	2016	2017	2018	2019	2020	202	2022	2023	2024	2025	2026
	4							1					
Meta prevista			33,35%	35,02%	36,69%	38,36%							
Meta executada no período (dato oficial)		41,70%	66,70%	33,33%	41,66%	37,5%							
Meta executada no período (dato extraoficial)				22%									

Meta	6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</i>											
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações								
6.1 Aderir aos programas federais promovendo ações pedagógicas articuladas com as secretarias de Cultura Esporte, Lazer e Recreação e demais órgãos, para	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolv.	Não	Não abriu programa para adesão								

<p>o atendimento aos alunos da educação em tempo integral, durante a vigência do PME – Céu Azul; *</p>					
<p>6.2 Promover, em regime de colaboração, a oferta da educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada nas escolas municipais urbanas, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) das escolas, atendendo em cada, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *</p>	<p>2018</p>	<p>Manutenção do Departamento e educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental</p>	<p>Em desenvolv.</p>	<p>Não</p>	<p>Não houve abertura de regime de colaboração.</p>
<p>6.3 Aderir aos programas federais de formação continuada para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino que atuam na educação em tempo integral;*</p>	<p>2025</p>	<p>Manutenção do Departamento e educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	<p>Não abriu programa para adesão</p>

<p>6.6 Promover, com aporte financeiro da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo; */****</p>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Não	Não abriu programa para adesão
<p>6.7 Assegurar, em regime de colaboração, que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; */****</p>	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolvimento.	Não	Não houve abertura de regime de colaboração.

6.10 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, com financiamento da União; */***	2025	Manutenção do Departamento e educação	Não iniciada	Não	Não houve abertura de financiamento
6.11 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada escolar, com financiamento da União, para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. */ ***	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Não houve abertura de financiamento, contudo o Município através do Programa Mais Cultura na Escola, no ano de 2019 oferecerá atendimento em período de contraturno aulas de musicalização e teatro a serem desenvolvidas nas escolas de Ensino Fundamental para alunos de primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)		
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da	2025	No ano de 2019 haverá aplicação da Prova Brasil no mês de novembro e a divulgação do resultado obtido ocorrerá em 2020.		

	<p><i>aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:</i></p> <p><i>Anos iniciais Ensino Fundamental – 2019:</i> 67</p> <p><i>Anos finais Ensino Fundamental – 2019:</i> 54</p>		
--	---	--	--

INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>												
INDICADOR 7A	<i>IDEB nos anos iniciais</i>												
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
Meta executada no período (dado oficial)		65	65	65	65	67				2023	2024	2025	2026
		7,4	-	6,9	-	-							

Meta executada no período (dado extraoficial)	7,4	-	6,9	-							
---	-----	---	-----	---	--	--	--	--	--	--	--

Meta	7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos iniciais Ensino Fundamental – 2017: 65 Anos finais Ensino Fundamental – 2017: 49</i>									
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações					
<i>7.9 Aderir a programas da União, de forma a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem; */ ***</i>		2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento.	Não	Não houve abertura de Programas.					

7.19 Aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento.	Não	Não abriu demanda para adesão.
---	------	--------------------	---------------------	-----	--------------------------------

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)	
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.	2025	Para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2019, considerando um total de 148 professores concursados.	

INDICADOR 15	98% dos professores possuam formação específica superior								Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021					2022
Meta prevista	-	-	91,61%	92,32%	92,32%	92,32%	93,03%						
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	91,62%	90,81%	92,41%	90,54%							
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	Formar, no que concerne a pós-	2025	Para aferição do percentual de professores com

	<p><i>graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i></p>		<p>formação em nível de pós-graduação, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2019. Esse percentual de professores com formação em Pós Graduação se refere aos professores concursados na Rede Municipal de Ensino, os quais totalizam 148 professores, sendo destes, 134 com a formação em nível de pós-graduação.</p>	
--	--	--	---	--

INDICADOR 16	98% dos professores possuem formação específica superior									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022					2023
Meta prevista			50%	50%	50%	50%								
Meta executada no período (dato oficial)			82,03%	79,88%	71,72%	81,75%								
Meta executada no período (dato extraoficial)														

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	<i>Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</i>	2025	O PME Ceu Azul não qualificou o presente indicador, pois não há dados oficiais disponíveis para aferição da meta a nível municipal. Contudo o município de Ceu Azul está em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial</i>	2016	Em 15 de junho de 2018 foi promulgada a Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ceu Azul - PR. O município também atende à Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do

	<p>nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>		<p>magistério público da educação básica. Desta forma essa meta foi executada.</p>	
--	---	--	--	--

INDICADOR 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023					2024	2025	2026
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-

Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Meta														
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações									
18.2 Realizar o acompanhamento dos profissionais iniciantes na rede municipal de ensino, supervisionados por equipe de profissionais, e gestores escolares, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;	2025	Não previsto	Concluída	sim	A avaliação de desempenho e estágio probatório está sendo realizada desde o ano de 2018, quando estas foram regulamentadas a partir da aprovação da Lei Nº 1.947/2018.									

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2016	O Plano de Carreira dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino foi aprovado pela Lei Nº 1947/2018 de 15 de junho de 2018, o qual regulamenta a consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das unidades educacionais da rede municipal de ensino. O processo de consulta pública ocorreu em novembro de 2018.

Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
19.4 Aderir aos programas nacionais de apoio e formação de conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar	2025	Não previsto	Em desenvolv.	Sim	Não houve abertura de programas de formação promovidos pelo governo federal. Contudo o Município de Céu Azul, através de recursos próprios, ofertou no ano de 2019

<p>- CAE e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;</p>					<p>curso de formação para os conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar, membros das Associações de Pais e Mestres das Escolas e CEMEIs municipais. Está previsto também para o corrente ano, formação para os conselheiros do FUNDEB visto que estes iniciaram o mandato em junho do corrente ano.</p>
---	--	--	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	<p><i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i></p>	2025	<p>A efetivação da presente meta depende da União.</p>

Meta	20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
20.4 Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, a partir de sua aprovação, assegurando padrão de qualidade na educação básica.*	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Lei permanece em tramitação.	
20.5 Garantir ações de controle e fiscalização para que o aumento dos recursos educacionais sejam investidos integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais da educação do município de Céu Azul;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Não	Não houve aumento dos recursos financeiros.	

20.8 Condicionar ao financiamento da União, a ampliação dos recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das metas e estratégias, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */****	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve financiamento da União
20.10 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas
20.11 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral,	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas

em salários dos profissionais do magistério público municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****						
20.12 Sugerir que sob determinação, regulamentação e fiscalização do Poder Legislativo, 40% (quarenta por cento) do montante do retorno do superávit anual da referida Casa de Leis, seja revertido de forma vinculada para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de priorizar de forma participativa da Comunidade Escolar e Poder Público, investimento em ampliações e revitalizações dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;	2025	Não iniciado	Não	Sugestão não foi acatada		
20.13 Aderir e implementar o Custo Aluno Qualidade(CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de	2025	Não iniciado	Não	CaQ não foi implementado pela União		

<p>gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais do magistério em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME-Céu Azul.</p>				
<p>20.14 Assegurar a execução do Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, de serviço de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar pública, durante a vigência do PME –</p>	<p>2025</p>	<p>Não Previsto</p>	<p>Em desenvolv.</p>	<p>Parcialmente</p> <p>Solicitação efetuada junto ao PAR</p>

Céu Azul; *						
20.16 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária e do financiamento da educação da rede municipal de ensino do município de Céu Azul.	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União.	

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após estudos e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que há comprometimento por parte do Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Ainda serão necessárias novas ações, para que até 2025, todas as metas sejam alcançadas. O município está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas necessitam de aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas. Foi percebido, no processo de avaliação e monitoramento do PME, que a maioria das estratégias não executadas foram justamente aquelas que necessitavam deste aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal, por meio de regime de colaboração.

Contudo foi possível constatar que o Governo Municipal tem buscado meios para suprir as demandas da Educação visando o cumprimento do Plano Municipal de Educação e demais legislações. No biênio 2018/2019 este buscou aporte financeiro adicional, por meio de financiamento junto ao programa estadual ParanáCidade e FINISA/Caixa Econômica Federal, para reformas e adequações das nove Escolas e Centros Municipais de Educação infantil, como também, aquisição de equipamentos de informática e parques infantis.

Além disso, o governo municipal aplica em Educação, percentuais acima dos 25% previstos na legislação, tendo o índice do terceiro bimestre de 2019 encerrado com um percentual de investimento de 33,88%.

Ressalta-se que a fonte de dados utilizados na avaliação do PME, foi baseada nos dados do IPARDES, e esses dados se referem às projeções realizadas para o ano de 2016. Percebeu-se ainda que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, tornou-se uma atividade complexa e que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados. Nesse contexto, os indicadores que são produzidos por meio do cruzamento de dados populacionais com os dados educacionais e, na falta de um deles, o resultado fica comprometido.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Céu Azul buscou neste processo integrar diversos níveis e modalidade de ensino, propondo as reformulações necessárias e planejamento de ações para fortalecer a elaboração de políticas educacionais que promovam a garantia das condições de oferta de ensino de qualidade, a valorização da diversidade e inclusão social.

Abaixo, estão descritas as metas e estratégias que não foram executadas ou foram executadas parcialmente, com as devidas justificativas pelas quais não foram atingidas.

META 1 do Plano Municipal de Educação contém dezenove estratégias, sendo que o município executou dezessete estratégias. Estratégia 1.4 "garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes." Ressaltamos que toda a demanda manifesta de matrícula para essa faixa etária foi atendida, de forma que não há lista de espera. A estratégia 1.9 referente à cobertura dos parques infantis, não pode ser executada ao longo desse ano, ficando reprogramada para os anos subsequentes, em função da limitação financeira de recursos, visto que neste ano houve uma queda considerável na arrecadação municipal. Ressalta-se também que para o cumprimento dessa estratégia está previsto o regime de colaboração e não houve abertura de parcerias com o governo federal. Contudo, através de Recursos provenientes de Financiamento (FINISA) e também recursos próprios, estão sendo adquiridos parques infantis externos para o CEMEI São Francisco de Assis, Escola Municipal São Cristóvão e CEMEI Arco-Íris. Além disso, encontra-se em processo a

	<p>três anos, a partir do ano de 2017.</p> <p>De acordo com o Subsídio para elaboração do estatuto do Conselho Escolar, emitido pela SEED, as Eleições, dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos , admitindo-se uma única reeleição consecutiva.</p> <p>Além disso, a Lei Nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – PR, prevê a eleição para Diretores no período de dois em dois anos. Considerando que o Diretor é o presidente do Conselho Escolas sugere-se a alteração da redação da estratégia.</p> <p>II – Anos Iniciais, de três em três anos, a partir do ano de 2017; altera-se para: – Anos Iniciais, de dois em dois anos, a partir do ano de 2019.</p>
<p align="center">CONCLUSÃO</p>	<p>Considerando a necessidade de adequação desta estratégia à legislação vigente, indicamos a necessidade de alteração da mesma. Para tanto sugerimos a seguinte redação:</p> <p>I – Onde lê-se:</p> <p>Estratégia 19.10- Realizar a consulta à comunidade escolar para a composição dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, no segmento Educação Infantil, Etapa Creche, de dois em dois anos, Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, de dois em dois anos e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de três em três anos, a partir do ano de 2017.</p> <p>Leia-se:</p> <p>Estratégia 19.10- Realizar a consulta à comunidade escolar para a composição dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, no segmento Educação Infantil, Etapa Creche, de dois em dois anos, Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, de dois em dois anos e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de dois em dois anos, a partir do ano de 2019.</p>

4. ANEXO

Nota Técnica referente ao Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2019.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 1.583/2015

NOTA TÉCNICA Nº 001/2019, 21 de agosto de 2019

ASSUNTO	Avaliação técnica da Meta nº 19 da Lei Municipal nº 1.583/2015, Plano Municipal de Educação do município de Céu Azul – PR, correspondente ao decênio 2015 – 2025. <i>Lei Municipal Nº 1583/2015 alterada pela Lei nº 1879/2017</i>
RESPONSÁVEIS	Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação
JUSTIFICATIVA	A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul ao analisar a Lei nº 1.583/2015, <i>alterada pela Lei nº 1879/2017</i> , que aprovou o referido Plano Municipal de Educação verificou inconsistências técnicas na letra da mesma. De acordo com o MEC faz-se necessário a consonância entre o PME com o PNE Lei nº 13.005/2014. Diante disto faz-se necessário a emissão desta Nota Técnica.
ANÁLISE TÉCNICA	I - A estratégia 19.10 prevê a realização de consulta à comunidade escolar para a composição dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, no segmento Educação Infantil, Etapa Creche, de dois em dois anos , Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, de dois em dois anos e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de três em

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decorridos quatro anos, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, observa-se que ações foram realizadas, obtendo avanços no processo educacional, bem como no investimento de políticas públicas educacionais. As comissões responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME e técnicos da Secretaria de Educação trabalharam com afinco a partir das metas, estratégias e indicadores estabelecidos, fato que propiciou revisão aprofundada no que tange aos resultados obtidos no período.

Neste contexto, constatarem a necessidade de elaboração de Nota Técnica de alteração no texto da Meta nº 19 da Lei Municipal nº 1.583/2015, estratégia 19.10, para eliminação de inconsistência no prazo que prevê a realização de consulta à comunidade escolar para a composição dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, adequando desta forma, o PME ao Subsídio para elaboração do estatuto do Conselho Escolar, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

Concluído o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e tendo como base os resultados, conclui-se que o Município necessita enfrentar os desafios na superação das dificuldades e ainda desenvolver ações no sentido da efetivação de algumas Metas e Estratégias. Porém verifica-se o cumprimento de percentual significativo das mesmas, dentro dos prazos estabelecidos. Ressalta-se, no entanto, que o cumprimento integral do Plano está atrelado à abertura de programas em regime de colaboração com a União, o que até o momento não foi efetivado.

Há que se considerar ainda, que as Metas do Plano Nacional de Educação que se referem à ampliação dos investimentos federais em Educação (implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi e Custo Aluno Qualidade – CAQ, recursos do Pré-Sal e Aumento do percentual do PIB aplicado em Educação), não foram efetivados até o momento.

Outro fator a ser considerado é a vigência da Emenda Constitucional 95, que impõe novo Regime Fiscal no âmbito do Orçamento Fiscal, fixando limites às despesas públicas, o que impacta diretamente na execução do Plano.

Apesar do cenário adverso, o Município tem enviado esforços no sentido do cumprimento do Plano Municipal de Educação e na melhoria contínua da qualidade da Educação Municipal.

Destacamos por fim, a importância do trabalho realizado no município pela Comissão no processo de monitoramento e avaliação, o que permitiu compor uma visão ampliada do Plano Municipal de Educação, gerando compromissos e responsabilidades na execução das metas do mesmo, sendo isso necessariamente uma ação conjunta entre a Secretaria de Educação, instituições de ensino, movimentos sociais, associações representativas e sociedade civil. Assim, cabe a todos os envolvidos empreender esforços para que o plano de educação cumpra sua finalidade, trazendo suas diretrizes, metas e estratégias.

META 6 do plano Municipal de Educação contém onze estratégias, sendo que o município executou 4 destas estratégias. Para as estratégias 6.1, 6.3, 6.5 e 6.6 não houve abertura de programas para adesão. Já as estratégias 6.2 e 6.7 não foram executadas, pois não ocorreu a abertura de regime de colaboração. Quanto às estratégias 6.10 e 6.11 não houve abertura de financiamento.

META 7 do plano Municipal de Educação contém vinte e oito estratégias, sendo que o município executou vinte e seis destas estratégias. A estratégia 7.9 não foi executada, pois não houve abertura de programas da União com vistas a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. Já a estratégia 7.19, não abriu programa federal para adesão.

META 18 do plano Municipal de Educação contém quatro estratégias, sendo que o município executou todas as estratégias, tendo em vista que no biênio 2018/2019 foi implementada a avaliação de desempenho e estágio probatório.

META 19 do plano Municipal de Educação contém trinta estratégias, sendo que o município executou vinte e nove destas. A estratégia 19.4 não foi executada pois não houve abertura de programa de formação em regime de colaboração. Contudo o Município de Céu Azul, através de recursos próprios, ofertou no ano de 2019, curso de formação para os conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar, membros das Associações de Pais e Mestres das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. Está previsto também para o corrente ano, formação para os conselheiros do FUNDEB, visto que estes iniciaram o mandato em junho do corrente ano. Quanto à estratégia 19.28, sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar, o Município aguarda estudos quanto à possibilidade de implantação de Sistema Regional de Ensino.

META 20 do plano Municipal de Educação contém dezesseis, sendo que o município executou sete destas estratégias. A estratégia 20.4 não foi executada, pois a Lei permanece em tramitação. Em relação à estratégia 20.5, não houve aumento de recursos financeiros. Quanto à estratégia 20.8, não abriu financiamento da União. As estratégias 20.10 e 20.11, não foram executadas em virtude de não ter ocorrido transferência de verbas. Em relação à estratégia 20.12, a sugestão de que 40% do superávit fosse repassado à Secretaria de Educação não foi acatada. Quanto às estratégias 20.13 e 20.16, salienta-se que o CAQ não foi implementado. A estratégia 20.14 foi executada parcialmente, pois foi efetuada a solicitação junto ao PAR.

aquisição de parques para serem utilizados no pátio coberto dos CEMEI's Raio de Sol e Santa Clara, como também nas escolas Municipais que atendem Educação Infantil, Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Olavo Bilac e Escola Municipal do Campo José Bonifácio.

META 2 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou 11 destas estratégias. As estratégias 2.11 e 2.12 não foram executadas devido à falta de recursos financeiros como justificado na Meta anterior. Contudo as 5 (cinco) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta. No ano de 2019 foi possível realizar obras de manutenção na quadra da Escola Municipal do Campo José Bonifácio. Mesmo com a limitação financeira, a estratégia 2.13 foi executada parcialmente, pois a estrutura física das Escolas Municipais São Cristóvão e Leônício Correia foi reformada com recursos financiados pelo programa estadual ParanaCidade. Nessa mesma estratégia, através dos recursos do programa federal PDDE Acessibilidade, foi possível realizar a adaptação de espaços na Escola Municipal São Cristóvão e aquisição de materiais acessível para essa mesma escola. A estratégia 2.14 também não foi executada por não ter havido abertura de regime de colaboração com a União. A formação continuada descrita na estratégia 2.16 é ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo um planejamento de acordo com o contexto educacional.

META 4 do plano Municipal de Educação contém nove estratégias, sendo que o município executou 7 destas estratégias. As estratégias 4.8 e 4.9 não foram executadas, pois a formação continuada é ofertada pela Secretaria de Educação em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná e também do Núcleo Regional de Educação, não tendo sido necessária parceria com outras instituições.

META 5 do plano Municipal de Educação contém cinco estratégias, sendo que o município executou 4 destas estratégias. A estratégia 5.2 foi executada parcialmente pois em 2019 o Município de Cú Azul realizou a adesão à Prova Paraná, promovida pelo Governo do Estado do Paraná, a qual irá aferir a fluência em leitura dos alunos de segundo ano, nas cinco escolas Municipais de Ensino Fundamental. A Prova Paraná também irá aferir o nível de aprendizagem dos alunos dos 5ºs anos em Português e Matemática. Foi realizada também, a adesão ao Programa Mais Alfabetização promovido pelo Governo Federal. O Sistema Federal PDDE Interativo permitiu a adesão de 4 (quatro) Escolas do Ensino Fundamental, não abrindo possibilidade de adesão para a Escola Municipal Tancredo Neves.

Céu Azul, 22 de outubro de 2019.



Daiana Cristina Luhm

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5485/2018



Ivete da Silva Freire

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5485/2018



Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5485/2018



Cleonides Wolf da Silva
Secretária de Educação



Carmen Silvia Machado dos Santos
Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5485/2018



Jucelene Terezinha Rech Rios

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5485/2018